

ERNANDIS QUADROS ALVES

INDICAÇÃO N° 002/2026

Senhor Presidente,

Solicito a mesa, ouvido o soberano plenário, para que seja encaminhado ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal José Antônio Dubiella, a presente Indicação solicita para execução da legislação que altera a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, bem como a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), incluindo os professores da educação infantil como profissionais do magistério.

Justificativa

O enquadramento desses profissionais à Lei nº 15.326, de 6 de janeiro de 2026, representa um avanço significativo na valorização dos profissionais da educação, garantindo tratamento isonômico, segurança jurídica e o pleno cumprimento das normas que regem a carreira do magistério, especialmente no que se refere a direitos, deveres e políticas de valorização profissional. Ressalta-se que a efetiva implementação dessa legislação no âmbito municipal contribui diretamente para a melhoria da qualidade da educação infantil, fortalece a gestão educacional e reafirma o compromisso do município com a valorização dos educadores. Diante da relevância do tema, solicitamos que sejam adotadas as medidas administrativas, legais e orçamentárias cabíveis para assegurar o fiel cumprimento da referida legislação no município de Feliz Natal.

Sala de Sessões, 12 de janeiro de 2026.

Ernandis Quadros Alves
Vereador PL

Remy de Souza Alves Correa
Vereador PL